

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Presidente: **Luiz Inácio Lula da Silva**

Vice-Presidente: **José de Alencar Gomes da Silva**

Ministério do Meio Ambiente

Ministra: **Marina Silva**

Secretário Executivo: **Claudio Roberto Bertoldo Langone**

Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos

Secretário: **Victor Zular Zveibil**

Programa de Gerenciamento Ambiental Territorial

Diretor: **Rudolf de Noronha**

Projeto de Gestão Integrada dos Ambientes Costeiro e Marinho

Gerente: **Ademilson Zamboni**

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministro: **Paulo Bernardo Silva**

Secretário Executivo: **João Bernardo de Azevedo Bringel**

Secretaria do Patrimônio da União

Secretária: **Alexandra Reschke**

Departamento de Gestão Patrimonial

Diretora: **Paula Santos**

Coordenação Geral de Projetos Especiais

Coordenador: **Paulo Valério Silva Lima**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS HUMANOS

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PROJETO ORLA

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Projeto orla: guia de implementação/ Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria do Patrimônio da União. – Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

36p.

1. Qualidade ambiental - administração. 2. Conservação da natureza.
3. Orla marítima - Brasil. 4. Projeto Orla. I. Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Qualidade Ambiental. II. Brasil. Ministério do Planejamento. Secretaria de Patrimônio da União.

CDU 551.468:502.34

Equipe de elaboração

Coordenação geral

Ademilson Zamboni
Paula Santos

Coordenação técnica

Márcia Oliveira
Raquel Roland

Colaboradores

Kátia Carmona
Djair Falcão
Francine Sakata
Elisabeth de Siervi
Ana Marcelino

Projeto gráfico e diagramação

NK&F Arquitetos Associados

Ilustrações

Silvio Macedo

Ministério do Meio Ambiente

Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos
Programa de Gerenciamento Ambiental Territorial
Projeto Gestão Integrada dos Ambientes Costeiro e Marinho

Esplanada dos Ministérios, Bl. B, 8º andar, Sala 831
CEP 70068.900 Brasília/ DF
Tel. (61) 4009.1025 / 4009.1161 (GERCOM)
e-mail: projeto.orla@mma.gov.br
www.mma.gov.br/projetoorla

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria do Patrimônio da União

Esplanada dos Ministérios, Bl. C, 2º andar, Sala 200
CEP 70046.900 Brasília/ DF
Tel. (61) 3313.1935 (SPU)
e-mail: projetoorla@planejamento.gov.br

APRESENTAÇÃO

O Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla, surge como uma ação inovadora no âmbito do Governo Federal, conduzida pelo Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos (MMA/SQA), e pela Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP/SPU), buscando implementar uma política nacional que harmonize e articule as práticas patrimoniais e ambientais com o planejamento de uso e ocupação desse espaço que constitui a sustentação natural e econômica da Zona Costeira.

Nessa concepção encontra-se o desafio em lidar com a diversidade de situações representadas pela extensão dessa faixa, que atinge 8.500 km e aproximadamente 300 municípios litorâneos, que perfazem, segundo o último censo, população em torno de 31 milhões de habitantes. Subjacente aos aspectos de territorialidade, encontra-se a crescente geração de conflitos quanto à destinação de terrenos e demais bens de domínio da União, com reflexos nos espaços de convivência e lazer, especialmente as praias, bens de uso comum do povo.

Esse cenário de natureza complexa iluminou a construção dos procedimentos técnicos para a gestão da nossa orla, expressos nas publicações **Projeto Orla: Fundamentos para Gestão Integrada** e **Projeto Orla: Manual de Gestão**, frutos de uma série de estudos preliminares, que buscavam dar subsídios à elaboração de um projeto dessa natureza, analisando sua base legal, seus antecedentes institucionais e explicitando seus fundamentos teóricos. Cinco desses estudos, além de um texto que discorre sobre o processo de construção do Projeto estão reunidos em **Projeto Orla: Subsídios para um Projeto de Gestão**, incorporando assim o resultado de análises comparativas acerca das experiências internacionais sobre a matéria, e levantando a melhor bibliografia disponível.

Após a fase inicial do Projeto, diagnosticou-se a necessidade de continuidade e aprofundamento na assistência às localidades para a efetiva implementação das ações previstas nos Planos de Gestão Integrada. Nesse sentido, foi elaborado o **Projeto Orla: Guia de Implementação**, que detalha o fluxo de atividades e tarefas, contribuindo para organização de uma agenda gerencial que oriente as instituições da esfera federal, dos estados, municípios e da sociedade para a execução de cada uma das etapas de implementação do Projeto Orla.

Victor Zular Zveibil

Secretário de Qualidade Ambiental nos Assentamentos Humanos

Alexandra Reschke

Secretária do Patrimônio da União

SUMÁRIO

7 Introdução

9 1. Arranjo institucional: papel dos atores envolvidos no Projeto Orla

10 Coordenação nacional

11 Coordenação estadual

12 Coordenação municipal

13 Colegiados de apoio às coordenações

GI-GERCO – Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro

CTE – Comissão Técnica Estadual

Comitê Gestor da Orla

17 2. Estratégia de mobilização integrada

17 Estratégias de divulgação

17 Estratégias de comunicação

18 Estratégias de legitimação

19 3. O gerenciamento das fases do Projeto ORLA

19 I. Instrumentalização

Adesão e seleção dos municípios

Organização de informações

23 II. Aplicação da metodologia para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla
Oficina de capacitação

26 III. Encaminhamentos para análise e aprovação do Plano de Gestão Integrada

Análise pela Coordenação Estadual

Análise pela Coordenação Nacional

Audiência pública: legitimação do Plano de Gestão Integrada e
composição do Comitê Gestor da Orla

29 IV. Convênio de Cooperação Técnica entre Municípios, Estados, SPU/ MP e SQA/ MMA
Convênios Específicos ou Termos Aditivos

30 V. Ações e projetos executivos

31 VI. Acompanhamento, avaliação e revisão

Sistemática de acompanhamento, avaliação e revisão do plano

33 4. Recomendações finais

Introdução

O Projeto Orla foi criado como forma de responder a uma série de demandas de ordenamento do uso e ocupação das bordas litorâneas do território nacional, que foram se tornando evidentes na prática da gestão ambiental e patrimonial; seja como reflexo da fragilidade dos ecossistemas, seja da falta de planejamento e conseqüentemente do crescimento desordenado das cidades, do aumento dos processos erosivos e das fontes contaminantes na orla.

Além disso, o estabelecimento de critérios para destinação de usos de bens da União, visando o uso adequado de áreas públicas, a existência de espaços estratégicos (como portos, áreas militares e reservas indígenas) e de recursos naturais protegidos, também se configuram em desafios para gestão adequada desse espaço de inestimável valor socioeconômico e ambiental.

A competência legal para o seu gerenciamento encontra-se majoritariamente na órbita do Governo Federal, todavia, o Projeto Orla concebe o nível municipal como foco de ação, tendo os governos locais, apoiados pelos estados, como os agentes executivos da gestão compartilhada da orla.

Este Guia de Implementação vem, portanto, fortalecer esse processo de **compartilhamento de responsabilidades na gestão**, como um material de orientação prática aos diversos atores envolvidos na implementação do Projeto Orla.

A elaboração do Guia de Implementação do Projeto Orla está baseada não só nos **aspectos institucionais, conceituais e técnicos** que deram origem ao Projeto Orla, mas também nas **lições aprendidas** na sua fase inicial.

O Guia **detalha o fluxo de atividades e tarefas** necessárias à organização de uma **agenda gerencial** orientadora das instituições participantes das esferas estaduais e municipais, para a execução de cada uma de suas fases.

Como recurso de integração aos demais documentos do Projeto, o Guia se remete, em diversos momentos, aos demais materiais práticos e teóricos utilizados na preparação do **Plano de Gestão Integrada da orla**¹.

¹ O Plano de Intervenção constante no Decreto n.º 5.300/ 2004 será tratado neste documento como Plano de Gestão Integrada.

MATERIAIS DE APOIO À AÇÃO NO PROJETO ORLA



SUBSÍDIOS PARA UM PROJETO DE GESTÃO

agrega artigos de diferentes especialistas sobre os temas que deram origem ao Projeto Orla. Tem como finalidade balizar os conhecimentos sobre as questões ligadas à gestão costeira e da orla marítima e suas tipologias predominantes, definidas a partir do cruzamento de elementos socioeconômicos e físico-naturais.



FUNDAMENTOS PARA GESTÃO INTEGRADA

apresenta a estrutura conceitual e os arranjos político-institucionais, como base para orientar e avançar no compartilhamento da gestão da orla para a esfera municipal. Focaliza a importância do Projeto como estratégia de resgate da atratividade desse espaço coletivo, além dos aspectos intrínsecos de gestão patrimonial inerentes à sustentabilidade das ações de intervenção propostas pelos municípios.



MANUAL DE GESTÃO

Constitui um roteiro prático para a elaboração de Plano de Gestão Integrada, que orienta as etapas de diagnóstico e classificação da orla, a construção de cenários de usos desejados e as respectivas ações para o alcance dos mesmos.

Disponíveis no formato impresso e digital –
www.mma.gov.br/projetoorla

Para facilitar a leitura deste Guia, os temas e as informações apresentadas estão divididas em quatro tópicos:

1. ARRANJO INSTITUCIONAL: PAPEL DOS ATORES ENVOLVIDOS NO PROJETO ORLA

Apresentação da estrutura organizacional, atribuições e procedimentos dos principais atores envolvidos.

2. ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO INTEGRADA

Orientações para desenvolvimento de estratégias de mobilização que integrem e potencializem as ações das três esferas envolvidas e a participação da sociedade.

3. GERENCIAMENTO DAS FASES DO PROJETO

Detalhamento das fases de implementação e dos elementos de articulação necessários à execução do Projeto em cada esfera de execução.

4. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Síntese dos principais elementos e recomendações sobre o processo.

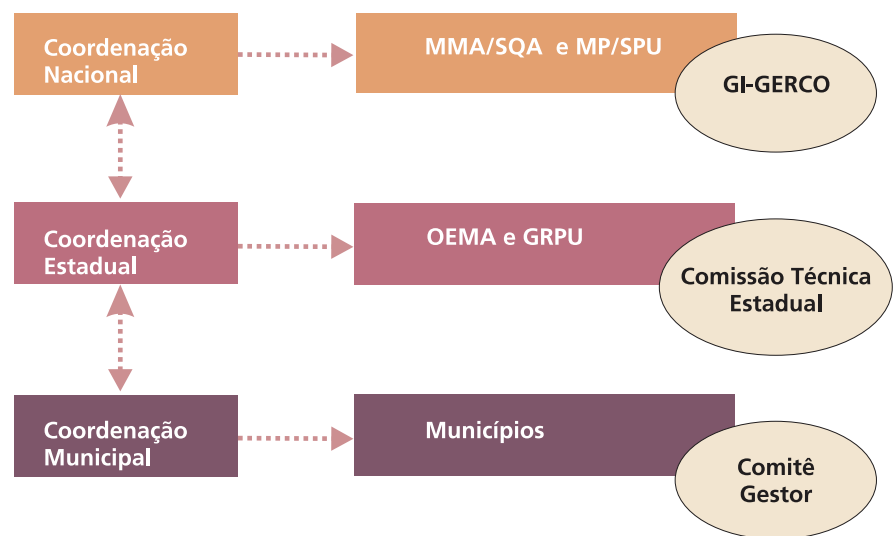
Ao final de cada tópico deste documento é apresentada uma breve síntese de seus principais elementos. Utilize este recurso e verifique se há necessidade de maior aprofundamento dos temas tratados nos demais documentos.

1. Arranjo institucional: papel dos atores envolvidos no Projeto Orla

O **modelo descentralizado** proposto para gestão da orla obedece ao pacto federativo, que envolve princípios e procedimentos de ação compartilhada entre as três esferas governamentais e a participação da sociedade civil. Estimula-se, assim, a implantação de uma rede de parcerias, tendo como objetivo as intervenções necessárias ao uso comum desse espaço, com planejamento ambiental e territorial, e divisão clara de tarefas entre todas as partes.

A execução do Projeto está alicerçada nas Coordenações Nacional, Estadual e Municipal, como instâncias promotoras de articulações intergovernamentais e interinstitucionais e apoiadas por colegiados nos três níveis.

ARRANJO INSTITUCIONAL



Esse arranjo é fundamental para que **cada nível de atuação** desenvolva e otimize suas atribuições na mesma proporção que reconheça o seu papel frente à gestão da orla, aprimorando as rotinas de operação, os mecanismos de troca de informação e o encaminhamento das demandas e dos produtos gerados.

A seguir, são apresentados a **composição, objetivos e atribuições** de cada um dos níveis institucionais envolvidos.

COORDENAÇÃO NACIONAL

O MMA/ SQA e o MP/ SPU ² são responsáveis pela integração das políticas públicas a partir da construção de uma agenda comum de coordenação do Projeto, de forma articulada com os demais órgãos federais com atuação na Zona Costeira, especialmente na área de abrangência do Projeto Orla.

A articulação e integração das ações setoriais se dão:

- no planejamento governamental;
- na capacitação;
- na captação de recursos;
- na definição de instrumentos de cooperação e capacitação;
- na avaliação dos impactos das ações implementadas em relação às políticas ambiental, territorial e patrimonial.

Quadro 1. Síntese das atribuições da Coordenação Nacional do Projeto Orla

Coordenação Nacional	atribuições específicas
MMA/SQA MP/SPU	■ Gerar insumos e disponibilizar materiais de comunicação (informação atualizada - bases de dados georreferenciadas, ações governamentais que possam atender às demandas locais, experiências e modelos de intervenção/ gestão). ■ Capacitar instrutores para aplicação da metodologia do Projeto e manter cadastro atualizado de consultores/ especialistas para apoiar a elaboração de projetos executivos. ■ Acompanhar a implementação do Projeto Orla por meio da análise dos produtos decorrentes do atendimento aos municípios (Planos de Gestão e projetos executivos). ■ Proceder relatoria de atividades específicas, encaminhando as demandas surgidas diretamente aos interlocutores no GI-GERCO. ■ Desenvolver procedimentos administrativos internos e normas complementares para celebrar convênios voltados para a gestão da orla. ■ Identificar fontes de recursos e promover as articulações necessárias à priorização dos municípios inseridos no Projeto Orla nas ações do Governo Federal.

A Coordenação Nacional tem como fórum de articulação e apoio o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro – GI-GERCO.

² MMA/ SQA: Ministério do Meio Ambiente/ Secretaria de Qualidade Ambiental
MP/ SPU: Ministério do Planejamento/ Secretaria do Patrimônio da União

COORDENAÇÃO ESTADUAL

A Coordenação Estadual é formada pelos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMA) e as Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPU), sendo responsáveis pela implementação e acompanhamento do Projeto Orla no estado.

Nesse sentido, cabe à Coordenação Estadual, entre outras atribuições, divulgar o Projeto, receber propostas de adesão e selecionar os municípios, assim como integrar as políticas públicas no âmbito estadual.

É fundamental que em todas as **fases de implementação**, tanto a GRPU quanto o OEMA **acompanhem as atividades**, permitindo a **reavaliação das condições** de cada município em concluir todo o ciclo do Projeto. Por exemplo, certas localidades que, numa análise inicial mostravam-se aptas para todo o processo, podem revelar-se incapazes de elaborar o Plano de Gestão Integrada na sua plenitude, sendo necessário um realinhamento dos patamares a serem alcançados e os meios para tal.

Cabe também à Coordenação Estadual **acompanhar as atividades do Comitê Gestor da Orla** e buscar meios para **apoiar os municípios na implementação do Projeto**, articulando com os outros órgãos e instituições da **Comissão Técnica Estadual – CTE**.

Quadro 2. Síntese das atribuições da Coordenação Estadual do Projeto Orla

Coordenação Estadual	atribuições específicas
Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMA) Gerências Regionais do Patrimônio da União (GRPU)	■ Divulgar o Projeto e mobilizar municípios, parceiros e a sociedade civil. ■ Elaborar agenda de reuniões para instrumentalização de municípios potenciais, apresentando as bases técnicas, conceituais, benefícios e sistemática de implementação do Projeto. ■ Analisar a composição dos grupos locais a serem capacitados. ■ Complementar, quando necessário, critérios de inserção e analisar as propostas de adesão dos municípios ao Projeto. ■ Relacionar os municípios priorizados e submeter à consulta da Comissão Técnica Estadual – CTE. ■ Levantar base de dados e informações disponíveis em cada instituição envolvida na CTE. ■ Definir agenda comum, junto aos municípios e a Coordenação Nacional, para capacitação e meios a serem disponibilizados por cada parte envolvida. ■ Destacar instrutores para aplicação da metodologia do Projeto. ■ Assistir aos municípios na capacitação e consolidação dos Planos de Gestão. ■ Analisar o conteúdo dos Planos de Gestão e emitir parecer conjunto com a CTE. ■ Acompanhar e apoiar a implantação dos Planos de Gestão e seus desdobramentos. ■ Identificar fontes de recursos e orientar os municípios para as formas de acesso.

A Coordenação Estadual tem como fórum de articulação e apoio a Comissão Técnica Estadual – CTE.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL

O município, por meio da Prefeitura, **coordena a execução local do Projeto Orla**, iniciando pela mobilização e organização do grupo de gestores, representantes da sociedade civil e outros parceiros a serem capacitados.

Também está sob responsabilidade da prefeitura e dos parceiros locais **a organização de documentos técnicos, cartográficos, base legal e outros materiais** que auxiliem na caracterização socioeconômica e ambiental da orla. A disponibilização da logística adequada à capacitação, como espaço para realização das oficinas, equipamentos, material de trabalho e veículos para atividades de campo, também é atribuição municipal.

Para que os produtos da capacitação, ou seja, o **Plano de Gestão Integrada** da orla e a composição do **Comitê Gestor** ganhem **legitimidade** junto à sociedade, cabe ao executor local a realização de **audiências públicas**.

Após a legitimação do Plano de Gestão Integrada e formalização do Comitê Gestor, a prefeitura estará apta a **propor a celebração de convênios, inclusive o de cooperação técnica** com a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, por meio da GRPU, como parte dos procedimentos para a **descentralização da gestão da orla**.

Quadro 3. Síntese das atribuições da Coordenação Municipal do Projeto Orla

Coordenação Municipal	atribuições específicas
Prefeitura Municipal	■ Formular proposta de adesão ao Projeto Orla junto à Coordenação Estadual (OEMA e GRPU), por meio da Ficha de Adesão. ■ Elaborar agenda de atividades para o Projeto, incluindo reuniões preliminares com OEMA e GRPU. ■ Apresentar e justificar a composição preliminar do grupo de atores a ser capacitado. ■ Organizar e listar documentos técnicos, cartográficos, base legal e logística para realização da oficina de capacitação no município. ■ Elaborar o Plano de Gestão Integrada da Orla. ■ Convocar audiências públicas para legitimação do Plano de Gestão Integrada, da composição do Comitê Gestor da Orla, dos projetos e das ações. ■ Criar o Comitê Gestor da Orla. ■ Propor a celebração de convênios. ■ Analisar a base legal e os instrumentos necessários à celebração de futuros convênios. ■ Coordenar a execução das ações propostas no Plano de Gestão Integrada.

Assim como nas demais esferas, a Coordenação Municipal será apoiada por um grupo que articule os diversos atores e instituições com ações na orla, o Comitê Gestor da Orla.

COLEGIADOS DE APOIO ÀS COORDENAÇÕES

Para apoiar as ações das coordenações estão definidos colegiados nas três instâncias do Projeto:

- Esfera Federal ► **Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro – GI-GERCO**
- Esfera Estadual ► **Comissão Técnica Estadual – CTE**
- Esfera Municipal ► **Comitê Gestor da Orla**

GI-GERCO – Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro

O apoio à **Coordenação Nacional do Projeto Orla** é dado pelo **GI-GERCO**, criado no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM.

Trata-se de um fórum de articulação permanente entre diferentes instituições com atuação na Zona Costeira, que tem a função de acompanhar a implementação do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro – PNGC e articular políticas, planos e programas com rebatimento nessa região e, por consequência, na orla marítima.

Sua atuação colegiada é balizada pelo Plano de Ação Federal para Zona Costeira – PAFZC, que visa o **planejamento de ações estratégicas para integração de políticas**, o compartilhamento de responsabilidades federais e a definição de um referencial claro do papel da União na gestão costeira.

Base legal do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro

- **Constituição Federal** | Parágrafo 4º | Art. 225 – define a Zona Costeira como “patrimônio nacional” e especifica que sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.
- **Lei nº 7661** | 16 de maio de 1988 – institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC), cujo detalhamento é estabelecido em documento específico, no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar-CIRM.
- **PNGC II** | Dezembro de 1997 | Publicado na forma da Resolução CIRM Nº 005/97 – estabelece normas gerais visando a gestão ambiental da Zona Costeira do País, lançando as bases para a formulação de políticas, planos e programas estaduais e municipais. Cria o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro-GI-GERCO, coordenado pelo MMA.
- **Decreto nº 5300** | 7 de dezembro de 2004 – regulamenta a Lei nº 7661/88 e estabelece critérios de gestão da orla marítima.



Em **FUNDAMENTOS PARA GESTÃO INTEGRADA** foi dado destaque especial para o tema da Gestão Costeira. Veja em:

- Capítulo 1. Peculiaridades dos espaços litorâneos
- Capítulo 2. Regime patrimonial nos espaços litorâneos.
- Capítulo 3. Definição e delimitação de zona costeira.

Nas páginas 24 e 25 estão listados os **principais instrumentos para operacionalização da gestão costeira no Brasil**.

Atualize-se sobre estes temas para conhecer as possibilidades de acesso a dados e informações que este colegiado pode oferecer ao Projeto em todas suas instâncias de atuação.

CTE – Comissão Técnica Estadual

A Comissão Técnica Estadual - CTE tem a função de **apoiar a Coordenação Estadual** na implantação do Projeto Orla, segundo uma agenda de trabalho contínua pré-acordada entre seus componentes e municípios. Deve constituir-se em um grupo que articule e contribua para a harmonização de políticas estaduais atuantes na orla, **participando ativamente do Projeto** em quatro momentos chave:

- na **seleção das localidades** a serem inseridas no Projeto;
- na **reunião e disponibilização de dados e informações**, necessárias à elaboração de um dossiê sobre as áreas de interesse do Projeto, que tenham sido gerados e/ou estão sob guarda de cada uma das instituições;
- na **análise final dos Planos de Gestão**, emitindo parecer técnico em conjunto com a Coordenação Estadual; e
- na implementação dos Planos de Gestão, **viabilizando os meios disponíveis e potenciais**, em sua esfera de ação, para apoiar a execução das ações propostas.

A composição da CTE pode ser variável, entretanto, a experiência tem mostrado que, além das secretarias estaduais afins, é importante a participação de representações de instituições estaduais e/ou regionais como o IBAMA, Capitania dos Portos, representantes dos portos organizados, universidades, centros de pesquisa, instituições de fomento e planejamento e sociedade civil organizada (exemplo: associações do setor produtivo, organizações não-governamentais, entidades de trabalhadores, movimentos populares, etc).

A CTE também poderá ser constituída em um fórum estadual pré-existente, como uma câmara temática específica para o Projeto Orla.

No caso de estados que possuem legislações específicas, que instituem os Planos Estaduais de Gerenciamento Costeiro (PEGC), o papel da CTE deverá ser exercido pelo colegiado costeiro estabelecido no PEGC, respeitando a composição recomendada.

A CTE deve ser **formalizada por ato normativo estadual ou assumida por fórum pré-existente** com a definição de **sua composição, competências, mandato dos membros e os aspectos de sua organização e funcionamento**.



Em **FUNDAMENTOS PARA GESTÃO INTEGRADA** estão apresentados exemplos de documentos que podem ser utilizados como subsídio à caracterização dos municípios.

Busque o tópico **Fortaleça sua participação**, na página 53 para conhecer estes elementos de apoio à caracterização municipal.

COMITÊ GESTOR DA ORLA

O Comitê Gestor da Orla deve se constituir no **núcleo de articulação e deliberação** do Projeto em nível local, especialmente junto aos diferentes atores e à sociedade.

Sua atribuição é **divulgar, discutir, articular, acompanhar, monitorar, fiscalizar, avaliar e deliberar** a respeito da implantação do conjunto de ações pertinentes ao Projeto, assim como propor adequações e realinhamento das mesmas ao longo do tempo.

Sua composição preliminar poderá ser formada durante as oficinas de capacitação e, após audiência pública, deverá ser institucionalizada ou, caso já exista um fórum deliberativo para a mesma área, seja ele urbano ou ambiental, o Comitê Gestor poderá ser incorporado a este quando se julgar estratégico, desde que se crie uma câmara técnica específica do Projeto Orla. Neste último caso, os representantes do referido fórum deverão participar de todas as etapas da Oficina de Capacitação.

O **Comitê Gestor da Orla** deve ser formalizado por ato normativo do executivo municipal ou inserido em fórum deliberativo pré-existente, explicitando sua composição, competências, mandato dos membros e aspectos de sua organização e funcionamento.

O item Acompanhamento, avaliação e revisão da página 33 detalha algumas atribuições do Comitê Gestor.

Como novo órgão colegiado, o Comitê Gestor deverá ser **consultivo e deliberativo**, podendo ter, no mínimo, **6 (seis) membros**. A representação deverá ser paritária entre órgãos públicos do município e a Sociedade Civil Organizada, complementada por representantes de órgão estaduais e federais mediante convite formal do poder executivo municipal.

Em reuniões de caráter deliberativo, o OEMA e a GRPU poderão ser incorporados ao Comitê Gestor da Orla com poder de voto, caso esta determinação esteja prevista no regimento interno do Comitê Gestor.



FUNDAMENTOS PARA GESTÃO INTEGRADA e **MANUAL DE GESTÃO** foram elaborados especialmente para fortalecer o processo de Capacitação dos Gestores Locais e implementação do Projeto Orla nos municípios.

Nestes materiais estão destacados temas e atividades para o reconhecimento das características da região, bem como os procedimentos operacionais para construção do Plano de Gestão Integrada da orla.

Veja, por exemplo, a página 16 do **FUNDAMENTOS PARA GESTÃO INTEGRADA**.

EM SÍNTESE...

Os **arranjos institucionais** propostos pelo Projeto Orla visam propiciar e estimular a parceria entre diferentes instâncias governamentais e a sociedade civil durante todo seu desenvolvimento.

Conhecer e fomentar estas articulações e suas atribuições amplia as potencialidades de atuação de cada entidade participante, aprimorando as rotinas de operação internas, os mecanismos de troca de informação e o encaminhamento de produtos entre os parceiros, contribuindo, assim, para o fortalecimento da implantação do Projeto nos municípios litorâneos brasileiros.

COORDENAÇÃO NACIONAL	COORDENAÇÃO ESTADUAL	COORDENAÇÃO MUNICIPAL
Colegiado de apoio: Grupo de Integração para o Gerenciamento Costeiro GI-GERCO	Colegiado de apoio: Comissão Técnica Estadual CTE	Colegiado de apoio: Comitê Gestor
MMA/SQA e MP/SPU ■ Gerar insumos e disponibilizar materiais de comunicação. ■ Capacitar e cadastrar instrutores para aplicação da metodologia do Projeto. ■ Manter cadastro atualizado de consultores/ especialistas. ■ Acompanhar a implementação do Projeto Orla. ■ Proceder relatoria de atividades específicas. ■ Manter cadastro atualizado de consultores/ especialistas. ■ Desenvolver procedimentos administrativos internos e normas complementares. ■ Identificar fontes de recursos e articular para priorização dos municípios.	OEMA e GRPU ■ Divulgar o Projeto e mobilizar municípios, parceiros e a sociedade civil. ■ Elaborar agenda de reuniões para instrumentalização do Projeto em municípios potenciais. ■ Analisar a composição dos grupos locais a serem capacitados. ■ Acompanhar a implementação do Projeto Orla. ■ Complementar critérios de inserção e analisar as propostas de adesão dos municípios. ■ Relacionar aos municípios priorizados e submeter à consulta da CTE. ■ Levantar base dados e informações disponíveis. ■ Definir agenda comum, junto aos municípios e Coordenação Nacional, para capacitação. ■ Destacar instrutores para aplicação da metodologia do Projeto. ■ Acompanhar e apoiar a implantação do Plano de Gestão Integrada e seus desdobramentos. ■ Identificar fontes de recursos e orientar os municípios. ■ Assistir aos municípios na capacitação e consolidação do Plano de Gestão Integrada.	MUNICÍPIO ■ Formular proposta de adesão ao Projeto Orla junto à Coordenação Estadual. ■ Elaborar agenda de atividades para o Projeto. ■ Apresentar e justificar a composição preliminar do grupo de atores a ser capacitado. ■ Organizar e listar documentos técnicos, cartográficos, base legal e logística para realização da oficina de capacitação. ■ Elaborar o Plano de Gestão Integrada da Orla. ■ Convocar audiências públicas para legitimação do Plano de Gestão Integrada, composição do Comitê Gestor da Orla, dos projetos e ações. ■ Criar o Comitê Gestor da Orla. ■ Analisar a base legal e os instrumentos necessários à celebração de futuros convênios. ■ Coordenar a execução das ações propostas no Plano de Gestão.

2. Estratégia de mobilização integrada



Para alcançar os objetivos de **descentralização e participação** do Projeto Orla são necessárias estratégias claras de mobilização e envolvimento da sociedade.

Por esta razão é fundamental que tais estratégias sejam sensíveis às características diferenciadas de cada região, bem como às diferentes possibilidades de contribuição dos parceiros no Projeto (promotores, executores e participantes diretos e indiretos).

A orientação apresentada a seguir objetiva auxiliar na construção de estratégias articuladas nos níveis Municipal, Estadual e Federal:

Estratégias de divulgação

Têm por objetivo dar maior **visibilidade e coesão** às ações do Projeto Orla, possibilitando que estas sejam conhecidas e compreendidas pelos diferentes atores e pela sociedade. Assim, para divulgar e dar visibilidade à sociedade, poderão ser criados ou adaptados folders, cartazes, sites, propagandas rádio/ televisão, *webbanner*, campanhas de verão, produção e distribuição de materiais de divulgação publicitária e jornalística nos veículos de comunicação oficiais, de mídia aberta e canais de associações, organizações não governamentais disponíveis, etc.

Estratégias de comunicação

Visam promover maior **integração entre os atores do Projeto** em diferentes níveis de atuação. Uma boa estratégia de comunicação deve permitir que o fluxo de informação seja otimizado, contribuindo para o fortalecimento e reconhecimento dos processos em desenvolvimento.

Para tanto, poderão ser utilizados ou desenvolvidos redes virtuais de discussão, jornais comunitários, produção e distribuição de material informativo das atividades do Projeto aos veículos de comunicação oficiais, de mídia aberta e canais de associações, organizações não governamentais, etc.

Estratégias de legitimação

Têm o objetivo de garantir a transparência e a inserção das demandas da sociedade nas decisões do Projeto.

Para fortalecer a legitimidade do processo junto aos parceiros e sociedade local, poderão ser utilizados ou desenvolvidos meios de divulgação das audiências públicas em veículos de comunicação oficiais, de mídia aberta e canais de associações, organizações não governamentais disponíveis, etc.

Orienta-se que as estratégias de mobilização sejam elaboradas de comum acordo e compartilhadas entre os parceiros do Projeto. Desta forma, serão construídas as bases para uma **atuação descentralizada**, com maior **grau de autonomia**, porém, de forma **coordenada**.

A **troca de experiências** entre os grupos de parceiros estaduais também se apresenta como um excelente caminho para conhecer possibilidades e limites à construção de estratégias de mobilização integrada do Projeto Orla.

EM SÍNTESE...

DIVULGAR, COMUNICAR E LEGITIMAR.

Uma estratégia integrada de mobilização busca oferecer às diferentes instâncias participantes do Projeto Orla uma atuação pró-ativa que qualifique e potencialize seus resultados.

Poderão ser compostas de um variado número de ações tópicas ou conjuntas planejadas para responderem, basicamente, a três questões:

- Como **divulgar** o Projeto Orla para a sociedade?
- Como desenvolver canais de **comunicação** entre os participantes diretos do projeto?
- Como tornar **legítimo** os produtos e resultados do projeto junto a sociedade local?

Trocar informações e experiências e avaliar continuamente os resultados da mobilização local também potencializam os resultados nos municípios e estados participantes.

3. O gerenciamento das fases do Projeto Orla

O gerenciamento do Projeto Orla pressupõe a gestão coordenada de cada uma de suas fases que, embora interligadas, possuem dinâmicas próprias e demandam a execução de atividades específicas, contribuindo para o alcance do conjunto de seus objetivos.

Assim, é fundamental que cada parceiro identifique sua participação e contribua em cada momento de atuação no Projeto.

O fluxograma da implantação do Projeto Orla oferece uma visão geral dessa estrutura considerando:

I. Instrumenta- lização	II. Aplicação da metodologia para a elabora- ção do Plano de Gestão Integra- da da orla	III. Encaminhamen- tos – análise e aprovação do plano de gestão integrada	IV. Convênio de cooperação técnica entre municípios, SPU/ MP e SQA/ MMA	V. Ações e projetos executivos	VI. Acompanha- mento, avaliação e revisão
-------------------------------	---	--	---	---	---

Ver fluxograma detalhado em anexo.

Identifique sua participação

Procure reconhecer sua contribuição e atribuição em cada uma das fases apresentadas no fluxograma.

Anote as dúvidas, pois cada fase estará apresentada com maior detalhamento nos próximos itens.

I. Instrumentalização

A fase de instrumentalização é um processo contínuo que estabelece o início de inserção municipal no Projeto Orla. Nesta fase destacam-se como principais resultados:

- **adesão dos municípios e organização de informações** (inclusive dos planos e projetos existentes para a área de interesse).
- **articulações políticas e institucionais** entre parceiros (necessárias à seleção e capacitação dos municípios).

É um momento de intensa articulação que requer o estabelecimento de estratégias de mobilização integradas visando, sobretudo, à sensibilização dos municípios potenciais.

Trata-se, também, de um momento de organização interna nos municípios, com estímulo à participação da sociedade civil e **preparação de uma primeira agenda de trabalho local** para a execução das oficinas de capacitação. O quadro 4 apresenta as principais etapas, atividades, responsáveis e produtos esperados na instrumentalização:

Quadro 4. Síntese das etapas de Instrumentalização

Etapas	Atividades	Responsáveis/ Participantes	Produtos
Articulação e apoio estadual	• Estimular a participação dos municípios; • Realizar reuniões com as Prefeituras; • Selecionar e avaliar tecnicamente as condições do município para inserção no Projeto; • Disponibilizar informações e dados para municípios envolvidos, a partir da análise dos dados apresentados no processo de seleção; • Apoiar e participar da capacitação dos gestores municipais; • Disponibilizar informações para os instrutores.	OEMA e GRPU Comissão Técnica Estadual MMA e SPU	• Plano de divulgação do Projeto; • Relação de municípios participantes; • Cronograma de capacitação; • Pré-diagnóstico (dossiê) dos municípios participantes • Relação de informações disponibilizadas no âmbito do Estado e Municípios.
Articulação municipal (por município participante)	• Reunião local para apresentação do Projeto; • Preenchimento de Ficha de Adesão; • Definição de agenda de trabalho local; • Divulgação e mobilização para participação da sociedade.	Comissão Técnica Estadual; Agentes locais (Executivo e Legislativo municipais e sociedade civil organizada)	• Ficha de adesão; • Agenda de trabalho local.
Instrumentalização municipal	• Destacar o coordenador e a equipe local; • Selecionar o público-alvo da(s) oficina(s) de capacitação; • Organizar documentos orientadores e complementar informações locais; • Viabilizar visita técnica do Instrutor para dimensionamento das atividades práticas em campo • Disponibilizar material (manual e roteiros para aplicação metodológica) e orientar participantes para curso de capacitação.	OEMA GRPU Comissão Técnica Estadual Coordenação local	• Equipe local definida; • Lista de participantes para capacitação; • Material de trabalho; • Estudo de conteúdos conceituais (preparatório para a oficina) • Visita técnica realizada.

Este é o momento inicial do Projeto Orla na instância Municipal. Desta forma, OEMA, GRPU, Comissão Técnica Estadual, MMA/ SQA e MP/ SPU possuem papel destacado em sua realização.

É importante definir, entre estes parceiros, quais instrumentos de mobilização integrada poderão potencializar e otimizar este primeiro contato com os municípios.

Entre as atividades de envolvimento municipal destacam-se:

- 1. Reunião local para apresentação do Projeto;**
- 2. Preenchimento de Ficha de Adesão;**
- 3. Definição de agenda de trabalho;**
- 4. Organização das informações sobre a área de interesse.**



Verifique a integração destas ações no quadro da página 9 do MANUAL DE GESTÃO.

Adesão e seleção dos municípios

A adesão ao Projeto é um ato voluntário que deve ser formalizado, e que representa não só a manifestação de interesse do executivo municipal, mas, também, o compromisso com o desenvolvimento de todas as suas fases de implementação.



Como aderir ao projeto orla?

Os municípios interessados em aderir ao projeto podem obter a **ficha de adesão** pela internet – www.mma.gov.br/projetoorla, ou solicitá-la diretamente à Coordenação de Gerenciamento Costeiro no respectivo órgão ambiental estadual ou na Gerência Regional do Patrimônio da União. Uma vez preenchida, deve ser encaminhada, pela prefeitura, à Coordenação Estadual do Projeto, para análise e definição de uma agenda de trabalho.

A seleção dos municípios inicia-se pela análise da Ficha de Adesão, segundo critérios pré-estabelecidos, considerando:

- as características locais;
- **conhecimento adquirido** a partir de atividades de planejamento e gestão estaduais (como por exemplo, no Zoneamento Ecológico Econômico);
- atendimento à políticas estratégicas como turismo, transportes, portuária, desenvolvimento urbano e implantação de pólos de investimento econômico.

A Coordenação Estadual deverá **definir estratégias diferenciadas para atendimento aos municípios selecionados**, considerando:

- a capacidade técnica das equipes;
- os arranjos institucionais locais/ regionais;
- a disponibilidade de informações;
- o comprometimento dos municípios na inserção das diretrizes do Projeto no planejamento do território, do uso do solo e dos recursos naturais.

Nesse sentido, foram identificados três grupos de características, possibilitando que a Coordenação Estadual inclua os municípios em diferentes níveis de atendimento (Quadro 5).

Quadro 5. Níveis sugeridos para definição das estratégias de atendimento aos municípios

Níveis	Características dos municípios
1	• Possui capacidade institucional instalada; • Possui corpo técnico que demanda nivelamento conceitual para aplicação/implementação do Projeto Orla; • Possui conhecimento detalhado da realidade local, dispõe de boa base de informações sistematizadas e documentos de referência, incluindo produtos cartográficos e banco de imagens; • Possui base legal de ordenamento/planejamento municipal, mas apresenta abertura para ajustes decorrentes do Projeto Orla; • Apresenta ações e agendas articuladas interinstitucionalmente, capacidade de permeabilidade nas diferentes políticas locais com abertura para novos direcionamentos decorrentes do Projeto Orla.
2	• Possui capacidade instalada, porém, com alguma demanda de fortalecimento institucional; • Possui corpo técnico mínimo, mas com demanda de aperfeiçoamento e capacitação; • Possui conhecimento genérico da realidade local, dispõe de alguma base cartográfica, diagnósticos municipais ou de trabalhos pontuais; • Possui instrumentos legais de ordenamento territorial, com algumas demandas de revisão e aprimoramento; • Apresenta ações desenvolvidas com articulação institucional, tem viabilidade de desenvolver agendas de trabalho com articulações que podem ser aprimoradas.
3	• Os que demandam apoio para fortalecimento institucional (organização, revisão administrativa e equipamentos); • Baixa capacidade técnica; • Pouco conhecimento da realidade local, pouca base de informação sistematizada ou organizada (fotos aéreas, imagens, cartografia); • Ausência de instrumentos legais de ordenamento territorial ou documentos muito desatualizados; • Baixa capacidade para desenvolver e implementar agendas de trabalho com articulação institucional.

As estratégias diferenciadas de atendimento aos municípios devem levar em conta elementos que potencializem a qualificação municipal ou apoiem a superação dos limites de qualificação do quadro municipal.

É fundamental que **a Coordenação Estadual defina estas estratégias a partir das experiências e do conhecimento adquirido em suas atividades de planejamento e gestão estaduais** e também através do intercâmbio e experiência de outros parceiros do Projeto.

A divulgação destas estratégias é outro ponto importante. O reconhecimento pelos parceiros destas estratégias estará contribuindo para o maior engajamento e participação de todos envolvidos no Projeto.

Organização de informações



Lista dos documentos sugeridos para o “dossiê sobre o município”	
✓	Plano Diretor
✓	Zoneamento Municipal
✓	Lei de Uso e Ocupação do Solo
✓	Lei de Parcelamento de Solo
✓	Lei Orgânica
✓	Zoneamento Ecológico Econômico
✓	Zoneamento Costeiro
✓	Plano de Desenvolvimento do Turismo
✓	Macrodiagnóstico Estadual/Regional
✓	Código de Obras e Posturas do Município
✓	Lei de Diretrizes Orçamentárias
✓	Outras Legislações de Urbanismo
✓	Diagnóstico Preliminar da GRPU.

Com base nos levantamentos efetuados pelo OEMA, GRPU e demais membros da CTE, assim como nas informações e documentação fornecidas pelos municípios, a Coordenação Estadual deverá elaborar um **dossiê sobre o município** que irá subsidiar a preparação das atividades das oficinas de capacitação, para que as mesmas sejam focadas nos principais conflitos e potencialidades locais e nas oportunidades de atuação dos diferentes segmentos envolvidos.

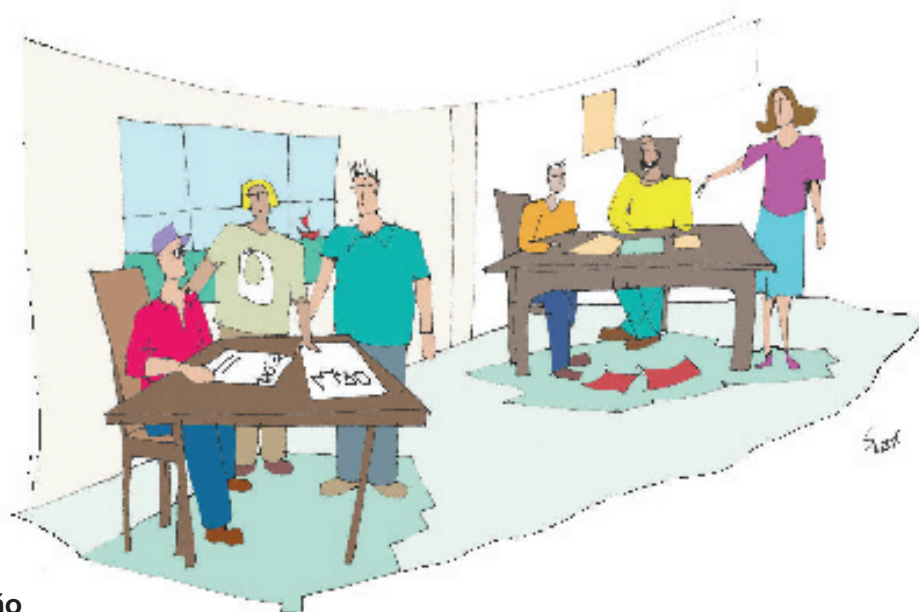
Complementarmente, uma **visita técnica dos instrutores** deverá ser feita à área de trabalho **antes da oficina de capacitação**, possibilitando tanto um melhor conhecimento sobre o município (o que facilitará o dimensionamento das atividades práticas em campo), quanto o preenchimento de eventuais lacunas de informação presentes no dossiê.

Como iniciar o processo de capacitação?

Os municípios selecionados serão contatados pela **Coordenação Estadual** para elaboração de uma agenda conjunta de trabalho, com definição clara de atribuições, especialmente quanto à equipe, logística e infra-estrutura a ser disponibilizada por cada parceiro (prefeitura, Coordenação Estadual e Coordenação Nacional).

II. Aplicação da metodologia para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla

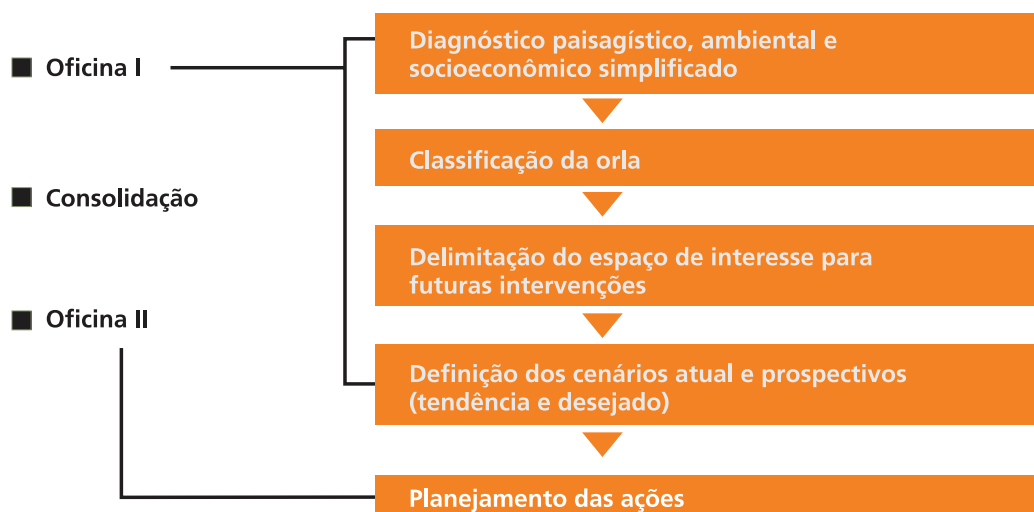
A elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla é apoiada pelo conjunto de manuais do Projeto Orla. Orienta-se que a Coordenação Municipal e os participantes selecionados para a Oficina de Capacitação local façam a leitura prévia desses materiais, especialmente dos documentos **Subsídios para um projeto de Gestão** e **Fundamentos para Gestão Integrada**.



Oficina de capacitação

A Oficina de capacitação de gestores se dá em duas etapas, porém, envolve atuações em cinco diferentes momentos que intercalam atividades presenciais com reuniões de trabalho entre os participantes das oficinas, conforme detalhado no Quadro 6.

Quadro 6. Síntese da metodologia de elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla



A **Oficina I** é coordenada por **instrutores especializados**, apoiados por membros da Coordenação Estadual e tem como objetivo capacitar para o desenvolvimento de diagnósticos ambiental e socioeconômico, classificação e construção de cenários de uso e ocupação da orla.

Nessa etapa também é apresentado um roteiro para elaboração do Plano de Gestão Integrada, com orientações sobre como identificar os conflitos de uso e ocupação geradores dos problemas na orla, os atores envolvidos e a formulação de propostas para o enfrentamento das situações observadas para o alcance de cenários desejáveis.



A Oficina de capacitação é orientada, passo a passo, pelo **MANUAL DE GESTÃO**. Os instrutores especializados utilizarão este Manual na oficina para apoio às atividades, com fichas, ilustrações, exemplos de aplicações, etc...

Após a Oficina I, é momento de **consolidar** as informações geradas, que servirão de subsídio à elaboração do Plano de Gestão Integrada. **Essa fase é realizada pela equipe local** e conta com a assistência à distância da Coordenação Estadual (GRPU e OEMA) e dos instrutores a partir de uma agenda de trabalho definida no final da Oficina I.

Os produtos finais são os **diagnósticos consolidados** e um primeiro esboço da relação de problemas e ações para solucioná-los.

A **Oficina II** está voltada para a elaboração das propostas de ação, o preenchimento de eventuais lacunas no diagnóstico e, sobretudo, a definição de estratégias para execução, acompanhamento, avaliação e cronograma de implementação do Plano de Gestão Integrada.

Ao final desse processo é produzida a **versão preliminar do Plano de Gestão Integrada**, que será devidamente revisada em sua forma e conteúdo pelo respectivo instrutor. Esta versão será encaminhada à Coordenação e a Comissão Técnica Estadual para análise e aprovação. O detalhamento deste novo momento se dará no próximo tópico deste Guia.



Em **FUNDAMENTOS PARA GESTÃO INTEGRADA**, páginas 70 a 74, o processo de elaboração do Plano de Gestão Integrada é apresentado de forma mais completa. Revise este texto e faça anotações dos aspectos que complementam as referências apresentadas neste Guia.

O processo de capacitação local para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla intercala atividades de capacitação presencial com reuniões de trabalho para refinamento dos seus produtos obtidos em cada etapa.

O conjunto das atividades conduz à versão preliminar do Plano que será encaminhada à análise e aprovação pela Coordenação Estadual do Projeto.

Assim, destacam-se como produtos desta fase:

- Versão preliminar do Plano de Gestão Integrada;
- Definição do Comitê Gestor da Orla.

III. Encaminhamentos para análise e aprovação do Plano de Gestão Integrada

Análise pela Coordenação Estadual

Uma vez elaborada a versão preliminar do Plano, deverá ser encaminhada pelo prefeito(a), ou secretário(a) para análise. A Coordenação Estadual, em conjunto com a CTE, deverá avaliar o plano, verificando se:

- a) o documento reflete as bases técnicas e conceituais do Projeto Orla;
- b) o Plano é representativo do universo de problemas identificados, tanto no diagnóstico elaborado na oficina, quanto naqueles elencados no dossiê;
- c) leva em consideração as diretrizes dos demais instrumentos de planejamento e gestão existentes na escala da Zona Costeira (por exemplo, o Zoneamento Ecológico Econômico e Plano Diretor);
- d) servirá como um instrumento de apoio ao planejamento de usos e ocupação do espaço e dos recursos no município, principalmente nas áreas de domínio da União;
- e) as ações propostas são coerentes com os principais problemas identificados e têm a magnitude adequada à escala da orla;
- f) as competências para execução das ações estão bem distribuídas, ou seja, se os responsáveis apontados têm legitimidade para executá-las;
- g) os mecanismos de legitimação propostos estão adequados com relação à ação, equipe disponível, recursos financeiros e tempo.

O produto desta análise é um parecer que deverá ser elaborado em até 30 (trinta) dias após seu recebimento e devolvido à equipe local, indicando, quando for o caso, as principais lacunas e propostas para ajustes e/ou complementação.

Uma vez aprovado o Plano de Gestão nessa instância, a Coordenação Estadual deverá encaminhar o documento e o parecer de aprovação à Coordenação Nacional.

Análise pela Coordenação Nacional

A Coordenação Nacional irá emitir um parecer final sobre o Plano de Gestão considerando sua adequação aos objetivos propostos pelo Projeto e aprovando o documento para a etapa de legitimação. Cabe, também, a esta instância avaliar, a partir de subsídios apresentados pela Coordenação Estadual, as condições dos municípios para a celebração de convênios de cooperação técnica para gestão compartilhada da orla.

A partir da análise dos pareceres sobre os **Planos de Gestão Integrada**, a Coordenação Nacional fará uma avaliação expedita das propostas municipais, possibilitando o seu agrupamento em linhas de ações que venham a se enquadrar em Planos, Programas e Projetos desenvolvidos na esfera federal. Isto viabilizará as articulações necessárias para a priorização dos municípios inseridos no Projeto Orla nas ações do Governo Federal.

Audiência pública: legitimação do Plano de Gestão Integrada e composição do Comitê Gestor da Orla

É fundamental que o Plano de Gestão Integrada, suas linhas de ação e estratégias de implementação sejam submetidos à análise e eventuais contribuições por meio de audiência pública no município, sendo, dessa forma, legitimado pela população local.

A audiência pública é um instrumento de participação que visa a decisão de determinado assunto de forma transparente e legítima. Podem ser convocadas por trechos ou unidades da orla, como audiências preliminares à audiência geral para discussão de todo o Plano de Gestão Integrada.

Além do conteúdo do Plano em si, durante a audiência será apresentada a composição preliminar do **Comitê Gestor da Orla** e, principalmente, **sua função**, permitindo, nesse momento, que novos atores sociais e institucionais sejam incorporados ao grupo, caso fique caracterizada essa necessidade.

No processo de legitimação do Plano, as audiências deverão ser presenciais com a disponibilização dos documentos pertinentes, permitindo aos interessados encaminhar suas opiniões e sugestões para a(s) matéria(s) objeto da audiência. Essas contribuições serão discutidas através de debates orais abertos a toda a sociedade.

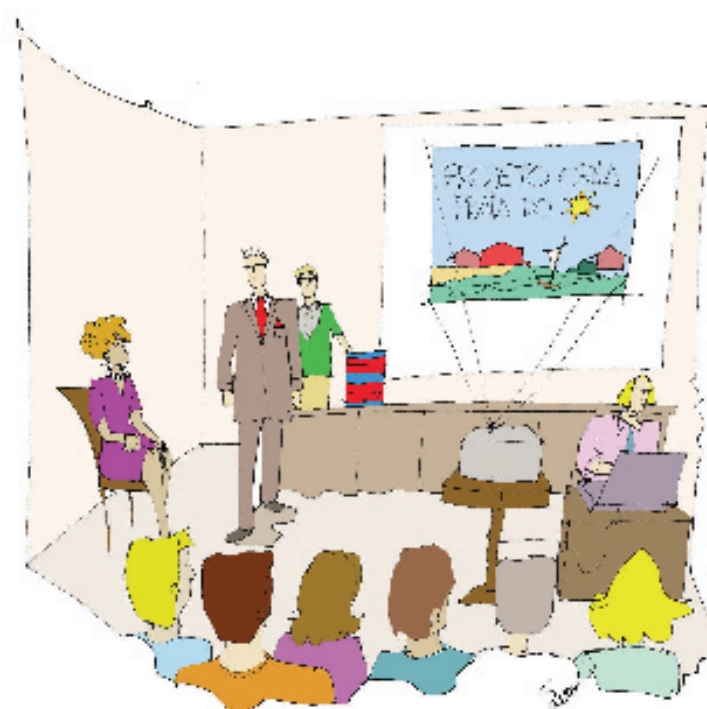
PASSO A PASSO AUDIÊNCIA PÚBLICA

- ✓ 1. Publicação de aviso de audiência pública no Diário Oficial informando à população o assunto que será debatido, a pauta da audiência, estipulando o dia, o horário e o local da audiência, o endereço para o qual as contribuições devem ser encaminhadas e informando as formas e o prazo em que serão feitas as inscrições.
- ✓ 2. Abertura do prazo para as inscrições e envio de contribuições. As inscrições poderão ser feitas tanto para mera participação como para exposição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência.
- ✓ 3. Encerramento do prazo de envio de sugestões e de inscrições.
- ✓ 4. Realização da etapa presencial da Audiência Pública, cujo resultado deverá ser apresentado pelo coordenador da audiência, por meio de relatório do seu desenvolvimento, especialmente opiniões e debates necessários à formulação de uma conclusão, bem como o procedimento adotado como forma de participação popular no processo para debate da matéria.

Essa atividade deve, preferencialmente, ser coordenada pelo executivo local, com a apresentação do Plano pela equipe local capacitada. É recomendável o acompanhamento, pela Coordenação Estadual e CTE.

Agenda imediata

Após a aprovação e legitimação do Plano de Gestão Integrada, caberá ao Comitê Gestor elaborar uma agenda imediata, apresentando as ações prioritizadas, cronograma e previsão de recursos financeiros disponíveis e/ou necessários.



Fluxograma Encaminhamento do Plano de Gestão Integrada



IV. Convênios

O Projeto Orla pode possibilitar aos municípios a celebração de convênios com organismos federais e estaduais, de acordo com as linhas de ação do Plano de Gestão Integrada. Uma das modalidades de convênio é o de cooperação técnica entre municípios, estados, SPU/ MP e SQA/ MMA, que tem por finalidade ratificar a cooperação técnica entre a União, Estado e o Município, visando o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à implementação do Plano de Gestão Integrada.

O Convênio tem como diretrizes básicas:

- a) **compatibilizar as políticas ambiental e patrimonial** do Governo Federal no trato dos espaços litorâneos;
- b) **compartilhar com o município as atribuições de gestão dos terrenos de marinha e acrescidos**, por intermédio de instrumentos legais específicos;
- c) desenvolver mecanismos de **participação e controle social** para uma gestão integrada da orla;
- d) estimular atividades socioeconômicas compatíveis com o **desenvolvimento sustentável da orla**;
- e) valorizar o **conceito de patrimônio coletivo** da orla, com a garantia efetiva do acesso público às praias e manutenção de sua função social.

O **Convênio de Cooperação Técnica** é um instrumento que pactua a relação entre os entes federados e estabelece atribuições gerais.

Passo a passo para assinatura do Convênio do Projeto Orla:

- ✓ 1º Após a legitimação do Plano de Gestão Integrada e do Comitê Gestor da Orla, a Prefeitura Municipal encaminha ofício à MP/ SPU, manifestando interesse em assinar o Convênio de Cooperação Técnica do Projeto Orla. Devem ser anexadas as cópias do Plano e da ata da audiência pública.
- ✓ 2º MP/ SPU e a MMA/ SQA emitem Nota Técnica quanto à habilitação do Município para celebrar o convênio e encaminham o processo para análise das respectivas consultorias jurídicas.
- ✓ 3º Após aprovado nas consultorias jurídicas, o Município deverá encaminhar a cópia do documento de criação do Comitê Gestor da Orla para que seja marcada a data de assinatura do Convênio e, posteriormente, será publicado no Diário Oficial da União.

O Modelo de Convênio de Cooperação Técnica está disponível no site www.mma.gov.br/projetoorla

Convênios Específicos ou Termos Aditivos ao Convênio com a SPU/ MP

As ações previstas no Plano de Gestão Integrada da Orla, quando necessário, serão implementadas por intermédio de Convênios Específicos ou Termos Aditivos. Desta forma, esses convênios obedecerão às normas, critérios, prazos, programas e projetos previamente aprovados pelos convenientes, e explicitarão objetivos, atribuições e recursos financeiros dos órgãos envolvidos.

V. Ações e projetos executivos

O detalhamento das ações, previstas no Plano de Gestão Integrada da orla e os projetos executivos inerentes à sua implementação, também deverão ser legitimados em audiência pública e, quando couber, aprovados pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente e/ou Gerência do Patrimônio da União.

Quando se tratar da viabilização de ações que envolvam a gestão de bens da União, faz-se necessário o uso de instrumentos específicos, como por exemplo:

Contratos de cessão de áreas da União

Nas ações que envolvem destinações e cessões de áreas da União para regularização fundiária, moradia social, urbanização da orla, etc, é necessário o estabelecimento de contrato de cessão entre a Prefeitura Municipal e a SPU, conforme legislação em vigor.

Exemplos de destinação e instrumentos de cessão de áreas da União

Regularização Fundiária para Assentamento de Famílias Carentes e/ ou Tradicionais:

- Cessão sob regime de aforamento gratuito;
- Concessão de uso especial para fins de moradia (MP n.º 2220/ 2001).

Urbanização/ Ordenamento da orla:

- Cessão de uso;
- Cessão de uso em condições especiais (gratuita ou onerosa).

Moradia Social (terrenos e/ou edifícios):

- Doação (Nacional Interior) – PSH (até 3 salários mínimos);
- Cessão sob regime de aforamento gratuito para o município – PSH (até 3 salários mínimos);
- Cessão sob regime de aforamento oneroso para o município – PAR (acima de 3 salários mínimos).

Cadastramento e recadastramento

Tendo em vista que o Município é o principal executor do Projeto, assumindo responsabilidades na gestão da orla, se coloca como possibilidade o compartilhamento de receita entre SPU e município.

O compartilhamento de receita só será possível quando a Prefeitura Municipal participar do cadastramento e recadastramento dos imóveis da União e está condicionado à assunção de responsabilidades entre as partes, expressas em instrumentos legais.

VI. Acompanhamento, avaliação e revisão do Plano de Gestão Integrada

O Comitê Gestor da Orla ficará encarregado de acompanhar a implementação das ações do Plano, coordenando, também, o trabalho de avaliação e revisão.

Sistemática de acompanhamento, avaliação e revisão

A. Acompanhamento

Os relatórios de acompanhamento da implementação do Plano de Gestão Integrada da Orla deverão ser elaborados pela coordenação municipal, responsável pela execução do Plano, e apresentados ao Comitê Gestor. Os prazos de entrega e o número de relatórios de acompanhamento devem ser definidos no cronograma de implementação das ações.

Propõe-se uma padronização de relatórios de acompanhamento num intervalo temporal consoante com os cronogramas apresentados para cada ação. Os relatórios, abordando informações simplificadas e de fácil interpretação, deverão apontar:

- especificação da ação e identificação do responsável;
- apresentação dos produtos parciais concluídos;
- indicação dos produtos não concluídos, mas com ações em curso, registrando seu estágio de execução, a nova previsão de prazo, e os obstáculos enfrentados;
- indicação de eventuais produtos e/ou operações abandonadas, justificando os motivos de tal decisão.

B. Avaliação

Como procedimento de avaliação, propõe-se um relatório semelhante ao de acompanhamento, com um intervalo temporal mais dilatado, considerando somente a evolução das ações desenvolvidas. Esse documento deverá relatar o andamento geral dos trabalhos, considerando os relatórios de acompanhamento apresentados, os resultados obtidos e as dificuldades encontradas, visando identificar os ajustes necessários para superar os problemas e agilizar a execução geral do Plano. O relatório de avaliação deverá ser elaborado pelo Comitê Gestor e encaminhado à Coordenação Estadual do Projeto Orla para apreciação, permitindo a divulgação e o intercâmbio de experiências.

C. Revisão do Plano

A revisão do Plano deve ser prevista num marco temporal julgado pertinente em face das ações previstas. A revisão será baseada nas avaliações efetuadas visando uma atualização ou mesmo uma nova versão do Plano. Nesse sentido, a revisão deve ser realizada após a confecção de, no mínimo, dois relatórios de avaliação, com a participação da Coordenação Estadual e audiência pública.

EM SÍNTESE...

Foram detalhadas todas as etapas para elaboração do Plano de Gestão Integrada da Orla:

- INSTRUMENTALIZAÇÃO
- ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DA ORLA
- ENCAMINHAMENTOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA
- CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE MUNICÍPIOS, SPU/MP E SQA/MMA
- AÇÕES E PROJETOS EXECUTIVOS
- ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E REVISÃO

Este processo tem o **Município** como espaço de ação, mas envolve com igual compromisso os parceiros Federais e Estaduais.

Destaca-se assim que a elaboração do Plano pelo Município conta com o apoio direto da Coordenação Estadual e da Comissão Técnica Estadual, e também da esfera Federal, desde a instrumentalização até na avaliação das ações desenvolvidas.

O processo intercala momentos de **preparação e fortalecimento** local (instrumentalização, capacitação de gestores), momentos de **amadurecimentos** (legitimação, análise, revisão e aprovação do Plano) com momentos de **consolidação e avaliação** (celebração de convênios, projetos e ações, acompanhamento).

No conjunto de atividades, os processos de mobilização integrada estiveram presentes em quase todas as fases uma vez que, para dar estrutura e sustentação, é explícita a necessidade de trabalhar continuamente com divulgação, comunicação e legitimação de ações entre todos os envolvidos.

Após a fase de Implementação do Projeto Orla no município estarão estabelecidos os seguintes produtos:

- ✓ Plano de Gestão Integrada aprovado;
- ✓ Comitê Gestor da Orla instalado e atuando;
- ✓ Agenda de implementação e monitoramento do Plano de Gestão Integrada;
- ✓ Convênios de Cooperação Técnica definidos e encaminhados;
- ✓ Detalhamento de ações e projetos legitimados e aprovados;
- ✓ Sistemáticas de acompanhamento, avaliação e revisão do Plano estabelecidas.

4. Recomendações finais

Após a leitura deste guia é fundamental que cada parceiro reúna o conjunto de materiais disponíveis no site pelo Projeto (Manuais e Guia) e faça uma revisão complementar destacando o papel de apoio de cada material dentro das diferentes fases do Projeto.

Orienta-se também que os anexos sejam observados com atenção, uma vez que são instrumentos resultantes da experiência de projetos já implementados e, desta forma, poderão facilitar a operacionalização dos processos a serem desenvolvidos.

Por sua característica instrumentalizadora, este guia poderá ser compartilhado com atores locais que estejam participando, direta ou indiretamente, do Projeto Orla na esfera municipal.

Mantenha-se atualizado, procure saber mais sobre:

- os parceiros do Projeto Orla na esfera Estadual e Municipal e a construção de novas parcerias;
- agenda de atividades dos diferentes parceiros do Projeto, contribuindo para manter a agenda atualizada;
- seus dados de comunicação, informando as alterações sempre que ocorrerem mudanças.



Fortaleça sua participação quanto a:

- Coletivização de notícias e informações referentes ao projeto. Busque e divulgue;
- Criação de **canais de mobilização integrada** (divulgação, comunicação e legitimação) do Projeto em sua instituição.

Desta forma estaremos contribuindo para divulgação do Projeto Orla, potencializando a utilização deste material e contribuindo para fortalecer a construção de Projetos que atendam aos princípios da gestão compartilhada entre as três esferas governamentais e a participação da sociedade.

Disponíveis no site www.mma.gov.br/projetoorla

Exemplo de ato normativo de formalização da Comissão Técnica Estadual

Exemplo de ato normativo de formalização do Comitê Gestor da Orla

Modelo de Ficha de adesão

Modelo de Convênio de Cooperação Técnica